



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 77/59

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 1.959

SÍNULA: "Abre crédito Suplementar de Cr\$....
699.940,00 (Seiscentos e noventa e
nove mil e novecentos e quarenta
cruzeiros), no presente exercício."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decre-
tou, e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

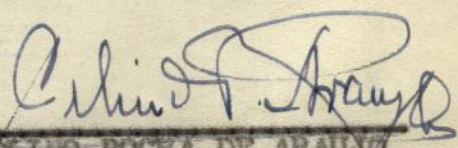
Artº. 1º - Fica aprovado o Crédito Suplementar no presente Exercí-
cio na importância de Cr\$.699.940,00 (seiscentos e noven-
ta e nove mil e novecentos e quarenta cruzeiros), em re-
forço às verbas abaixo do atual Orçamento:

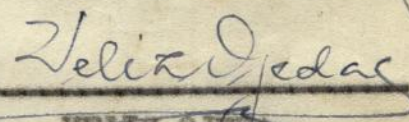
Cr\$.	20.000,00 à verba 8.02.4	Consignação a)
Cr\$.	50.000,00 à verba 8.04.3	" a)
Cr\$.	380.000,00 à verba 8.33.1	" -
Cr\$.	100.000,00 à verba 8.33.1	" a)
Cr\$.	50.000,00 à verba 8.81.3	" b)
Cr\$.	50.000,00 à verba 8.82.1	" a)
Cr\$.	49.940,00 à verba 8.99.4	" -

Artº. 2º - Como recurso para atender o Crédito acima, fica o Poder
Executivo Municipal autorizado a lançar mãos das importan-
cias recebidas da Dívida Ativa dos Exercícios anteriores.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM, 17 DE NOVEMBRO DE 1.959


CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal


VELIZ OJEDA
Secretário.